



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

**DECRETO Nº 116/2020**

**DATA: 23.04.2020**

**Abre Crédito suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 2.738,32 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), para reforço da dotação orçamentária. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.

13.04 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS

Fonte: 3499 - Gestão do SUS

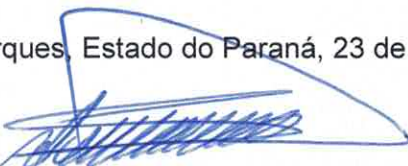
10.301.1038.2.197 – Execução e Manutenção Programa Raio-X.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.738,32

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2019, na Fonte de Recursos 499 no valor de R\$ 2.738,32 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos provenientes do Programa PAB-SUS Raio – X, do Fundo Nacional de Saúde. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de Abril de 2020.

  
Claudiomiro Quadri  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

SECRETARIA DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 116/2020

**DECRETO Nº 116/2020**  
**DATA: 23.04.2020**

Abre Crédito suplementar no Orçamento de  
2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 2.738,32 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), para reforço da dotação orçamentária. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.  
13.04 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS  
Fonte: 3499 - Gestão do SUS  
10.301.1038.2.197 – Execução e Manutenção Programa Raio-X.  
3.3.90.30.00.00 – Material de  
Consumo.....R\$ 2.738,32

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2019, na Fonte de Recursos 499 no valor de R\$ 2.738,32 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos provenientes do Programa PAB-SUS Raio – X, do Fundo Nacional de Saúde. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de Abril de 2020.

**CLAUDIOMIRO QUADRI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Elton da Cruz  
**Código Identificador:**A44813FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/04/2020. Edição 1996  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>